

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024 NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2023

Ata da audiência pública que tem por objetivo debater acerca do Projeto de Lei Complementar nº 57/2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências”.

No décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, de forma presencial na Câmara Municipal de Rio Branco, iniciou-se a audiência pública que tem por objetivo debater acerca do Projeto de Lei Complementar nº 57/2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências”. Foi dada a abertura da audiência com a fala do Vereador Ismael Machado dando as boas-vindas aos participantes presentes, e convidando a Secretária Neiva Tessinari e o Secretário Wilson Leite para sentar-se à mesa com ele, prosseguindo explicou do que se trata a audiência pública em questão. Sendo concedida a fala para as considerações iniciais o Vereador Ismael Machado discorreu sobre o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal dando total publicidade e transparência para a Lei Orçamentaria Anual para o período de 2024, com muita alegria agradeceu aos participantes presentes, aos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, bem como todos aqueles que os assistem pela galeria e pelas redes sociais. Sendo este um momento importante onde terão a oportunidade de contribuir, debater e tirar quaisquer dúvidas sobre o orçamento municipal. Dito também que existem alguns índices que são obrigatórios por lei para serem cumpridos e que estará com seu papel de fiscalizar e contribuir para que sejam todos cumpridos, estarão atentas as apresentações, tirarão as dúvidas, e toda sociedade bem como todos que estão presentes podem contribuir neste momento importante. O Sr. Ismael Machado encerrou suas considerações iniciais parabenizando o executivo Municipal no nome da Secretária Municipal Neiva Azevedo do Planejamento e o Secretário Wilson Leite das Finanças, por sempre durante toda a gestão estar contribuindo e obedecendo o que é estabelecido por lei, agradeceu a todos e desejou uma boa audiência pública. O Vereador Ismael Machado declara aberto o período de discussão. Sendo passada a palavra para Secretária Municipal de Planejamento Neiva Azevedo Tessinari para realização da apresentação da Lei Orçamentaria Anual - 2024. Com a fala, a Sra. Neiva Tessinari cumprimentou os convidados presentes e discorreu, temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossas Excelências e cumprindo o que expressa a Lei Federal 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município a apresentação da LOA - 2024. Na ocasião será realizada uma breve apresentação e contamos com a participação de todos. A Sr. Neiva agradeceu a participação da Secretaria Municipal de Finanças, aos diretores da Secretaria Municipal de Planejamento e desejou uma audiência pública abençoada. Dando início a apresentação do Projeto de Lei da Lei Orçamentaria Anual, conforme a Constituição Federal – CF, corresponde a legislação orçamentária mais completa e tem como principal objetivo gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício objetivando a concretização das diretrizes, objetivos, ações e metas fiscais estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Neste contexto, a proposta apresentada dispõe de um orçamento de dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais, tudo isso graças ao bom desempenho da receita nos últimos anos, sendo um



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEPLAN

bilhão, noventa e cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais na fonte dos recursos próprios e um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais em outras fontes dos Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. Na sequência temos a discriminação da receita prevista para 2024, no que diz respeito a Receita Corrente temos os impostos, taxas e contribuição de melhorias com o montante de duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais, o total das despesas da Receita Corrente está no montante de um bilhão novecentos e setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais, no que diz respeito a Receita de Capital o total é duzentos e treze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais, e da Receita Corrente Intraorçamentária temos duzentos e vinte e nove milhões, sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais, desse total temos o valor fixado previsto conforme falado anteriormente da ordem de dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais. Avançando temos as despesas por órgão, no que diz respeito ao Poder Legislativo da ordem de cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais, temos o Poder Executivo no qual o somatório das despesas totais correspondem ao montante previsto na LOA que seria dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais. No âmbito de despesas por função temos os montantes previstos com relação a assembleia legislativa, essencial à justiça, administração pública, segurança pública, assistência social, previdência social, saúde, trabalho, educação, cultura, direitos da cidadania, urbanismo, habitação, saneamento, gestão ambiental, ciência e tecnologia, agricultura, comércio e serviços, transporte, esporte e lazer, encargos especiais e reserva de contingência. Em relação a Receita Corrente Líquida - RCL, sendo essa o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, assim como o art. 2º, inciso IV, §3 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pontua que a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades. Avançando, com base ainda na Receita Corrente Líquida nós temos as despesas de Receitas Tributárias, como IPTU, ITBI, IRRF, ISS e outros impostos, taxas e contribuições de melhorias. Nas Receitas de Contribuições nós temos as despesas com COSIP que somam na ordem de vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais. Nas Receitas Patrimoniais temos os Rendimentos de aplicações financeiras na ordem de setenta e nove milhões, quinhentos mil e setenta e quatro reais, e outras receitas patrimoniais, tendo também o detalhadamente das receitas industriais e as receitas de serviço. Continuando, temos as Transferências Correntes, como a Cota-Parte do FPM, ICMS, IPVA, ITR, transferência da FUNDEB e outras transferências correntes. Outras Receitas Correntes de Deduções nós temos a ordem de duzentos e noventa milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais, e o total da Receita Corrente Líquida três que é igual a um menos o dois que é os exercícios dos onze meses anteriores na ordem de um bilhão, seiscentos e oitenta e cinco milhões, três mil e quinhentos e dois reais. Com relação as Despesas com Pessoal o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF define Despesa Total com Pessoal, como o período de apuração em cada município da federação, não excedendo o percentual de sessenta por cento da RCL, incluindo o art. 20, inciso III, alínea "b", que prescreve a repartição dos limites globais do seu art. 19, que não poderá exceder o percentual de cinquenta e quatro por cento para o Executivo Municipal, e, ainda, conforme a alínea "a", seis por cento para o Legislativo Municipal, conforme a seguir: Poder Legislativo na ordem de trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais que corresponde a dois virgula vinte e sete por cento,



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEPLAN

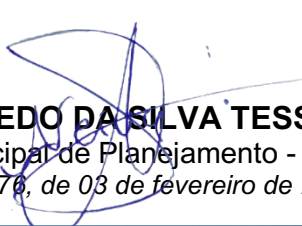
Poder Executivo na ordem de setecentos e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais que corresponde a quarenta e dois virgula sete por cento, totalizando a ordem de setecentos e quarenta e sete milhões, cento e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais que corresponde a quarenta e quatro virgula trinta e quatro por cento. Com relação as Aplicações com a Educação o percentual de aplicação com educação, de acordo com a CF, obedecerá, no mínimo, vinte e cinco por cento dos impostos e transferências descritos acima, portanto, calculando-se, para o ano de dois mil e vinte e quatro chega-se ao montante em reais, bem como, o FUNDEB será constituído por vinte por cento dos recursos oriundos dos impostos e transferências federais e estaduais, com relação aos recursos gastos com educação a previsão é que para o ano de dois mil e vinte quatro a gente consiga o montante de aproximadamente vinte e seis por cento do valor previsto. Temos então a Receita que envolve os Impostos de IPTU, ITBU, IRRF e ISS, e as Transferências que vem do FPM mensal, FPM extraordinário, ITR, ICMS, IPVA e IPI desse montante temos na ordem de trezentos e quatorze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais. Aplicação com Saúde, o Art. 7º, da Lei Complementar 141, de treze de janeiro de dois mil e doze, os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, quinze por cento da arrecadação do IPTU, ITBI, IRRF, ITR, IPI, IPVA, ICMS e FPM. Nós temos a ordem de cento e noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e dois reais. Com relação ao Art. 167-A da Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito, dispõe que ao superar noventa e cinco por cento, quando apurado no período de doze meses, por meio da relação entre despesas correntes e receitas correntes é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação, enquanto permanecer a situação. Nesse contexto, temos as especificações com relação a receita corrente e as despesas correntes, tendo os impostos, taxas e contribuições de melhorias que são os valores reais, a especificação e as despesas que o percentual apurado do montante caracteriza setenta e oito virgula sessenta e dois por cento do que diz respeito ao orçamento previsto de noventa e cinco por cento. Dando continuidade, houve um questionamento em uma audiência pública anterior, sobre a questão de captação de recursos e achamos interessante colocar dentro desta apresentação uma breve explanação do que foi realizado em matéria de captação de recursos na atual Gestão. Com relação aos convênios nos colocamos uma tabela de gráficos na qual especifica o desempenho do, no que diz respeito a gestão anterior em dois mil e vinte foi captado trinta e oito milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais, já na Gestão Tião Bocalom no que diz respeito a convênios e contratos de repasse nós tivemos um percentual elevado na ordem de cem milhões e quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e um reais em dois mil e vinte e um, em dois mil e vinte e dois mais dezesseis milhões e novecentos e vinte e sete mil reais, e em dois mil e vinte e três a ordem de vinte e dois milhões e duzentos e dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais. Deste montante, na Gestão Tião Bocalom para o ano de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três nós tivemos cento e trinta e nove vírgula sete milhões em captação de recursos em relação a convênios e contratos de repasse. Avançando, com relação a Captação de Recursos e Transferências Especiais, na gestão anterior em dois mil e vinte captou somente um milhão e quinhentos mil reais, visualizando um passo significativo em dois mil e vinte um na ordem de sete milhões e duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e três reais, em dois mil e vinte e dois sete milhões e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais, e o ano de dois mil e vinte e três a ordem de um milhão e setecentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais, isso com base em transferências especiais. Captação de Recursos Fundo a Fundo, nós tivemos em dois mil e vinte gestão anterior três milhões e cento e noventa e nove mil e vinte e três reais, em dois mil e vinte e um na Gestão Produzir pra Empregar Prefeito Tião Bocalom tivemos quarenta e um milhões e trezentos e oitenta e um mil e duzentos e nove reais, em dois mil e vinte e dois



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- SEPLAN

vinete e cinco milhões e duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais, e em dois mil e vinte e três trinta e cinco milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais. Com relação a Captação de Recursos nós tivemos o Total Geral de Projetos de Convênios em dois mil e vinte quarenta e cinco milhões e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos, na gestão Tião Bocalom em dois mil e vinte e um cento e cinquenta e quatro milhões e cento e sete mil e cento e três reais, no ano de dois mil e vinte e dois tivemos cinquenta e cinco milhões e novecentos e quatro mil e duzentos e dezoito reais, e em dois mil e vinte e três setenta e sete milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais. Prosseguindo, no que tange a Captação de Recursos teve o montante em dois mil e vinte de quarenta e cinco milhões, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos, e na Gestão Produzir para Empregar do Prefeito Tião Bocalom a ordem de trezentos e noventa e seis vírgula oito milhões dos anos de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três, notando-se um aumento significativo da ordem de captar recursos e gerenciar convênios. Para suas considerações finais, portanto, o PLOA apresentado estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano e está contido um planejamento de gastos que com as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis, com o propósito de continuar avançando no desenvolvimento local, nos benefícios de longo prazo provenientes na priorização de projetos sociais, econômicos e ambientais, com vistas ao desenvolvimento sustentável urbano e rural, a promoção da dignidade e a geração do emprego e renda dos munícipes de Rio Branco, encerrando assim a apresentação. Passada a palavra para as considerações iniciais dos Diretores da Secretaria de Planejamento, o Sr. Euzébio e Sr. Valdenir cumprimentaram os participantes presentes e agradeceram a oportunidade de estarem presentes nesta audiência pública. Com a palavra, os vereadores Ismael Machado, Fabio Araújo e João Marcos fizeram seus apontamentos sobre o PLOA. A Secretária Neiva Tessinari respondeu seus questionamentos e sanou as dúvidas apresentadas. Iniciando as considerações finais a Sr. Neiva Azevedo agradeceu a Câmara Municipal de Rio Branco pelo apoio e colocou-se como Secretaria de Planejamento a disposição para quaisquer esclarecimentos. Com a palavra o Secretário Wilson Leite agradeceu a todos os presentes e parabenizou a Secretária Neiva Azevedo pela apresentação, encerrando suas considerações. Com a palavra para suas considerações finais o Sr. Euzébio discorreu sobre a diminuição da receita e a necessidade de adaptação do Executivo a essa realidade e agradeceu a oportunidade. Passada a palavra para o Sr. Valdenir Júnior que agradeceu pela oportunidade de estar presente, parabenizou a Secretária Neiva Azevedo pela excelente apresentação e agradeceu ao Secretário Wilson Leite e toda equipe da SEFIN pelo apoio. O Vereador Ismael Machado registrou a presença dos participantes presentes na audiência pública. Com a palavra para suas considerações finais o Vereador João Marcos cumprimentou todos os convidados, parabenizou o sucesso da gestão do Prefeito Tião Bocalom e agradeceu a oportunidade. Com a palavra o Vereador Joaquim Florencio agradeceu a oportunidade e parabenizou toda gestão pelo trabalho realizado. Sendo passada a palavra para o Vereador Fabio Araújo para suas considerações finais que parabenizou toda equipe orçamentária da Prefeitura de Rio Branco e agradeceu. Nada mais havendo a tratar o Vereador Ismael Machado declarou a audiência pública encerrada.


NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI
Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN
Decreto Nº 376, de 03 de fevereiro de 2021